

Homologa a Resolução N° 03/2024 da CIR Cariri, que aprova a habilitação da FAMED – UFCA (ambulatório de especialidades médicas) Tipo I, Localizado em Barbalha.

RESOLUÇÃO N° 84/2024 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:


1. A Portaria de Consolidação N° 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. Capítulo V, Seção II – Subseção V, Artigo 136, dispõe e define as atribuições dos componentes da Rede de Atenção à saúde das Pessoas com Doenças crônicas Específicas no âmbito do QualiCito;
2. A Portaria de Consolidação N° 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; Seção IX - Do Incentivo Financeiro de Custeio da Qualificação Nacional em Citopatologia na Prevenção do Câncer do Colo do Útero (QualiCito);
3. A Portaria GM/MS N° 828, de 17 de abril de 2020, altera a Portaria de Consolidação n° 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
4. A Resolução N° 17.10.2023/01 do Conselho Municipal de Saúde de Barbalha, datada de 17 de outubro de 2023, que aprova a habilitação do Laboratório de Citopatologia Tipo I da FAMED-UFCA (ambulatório de especialidades médicas), no âmbito da Qualificação Nacional em Citopatologia na prevenção do câncer do colo do útero (QualiCito), localizado no município de Barbalha.
5. O interesse da Secretária de Saúde do Município de Barbalha de habilitação do Laboratório de Citopatologia Tipo I da FAMED-UFCA (ambulatório de especialidades médicas) no seu município;
6. Os pareceres da Superintendência do Cariri - SRSUL e da Célula de Atenção às Doenças Crônicas Não Transmissíveis - CEDOC/SESA, contidos no processo SUÍTE NUP N° 24001.023556/2024-16, favoráveis à habilitação do Laboratório referido no item 5 e 6; **resolve:**

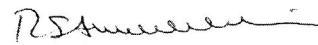
Art.1º. Homologar a Resolução N° 03 da CIR Cariri, datada de 10 de janeiro de 2024, que trata da habilitação do Laboratório de Citopatologia Tipo I da FAMED-UFCA (ambulatório de especialidades médicas), situado à Rua Divino Salvador, 284, centro, no município de Barbalha, conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	NOME DO ESTABELECIMENTO	CNES	TIPO
Barbalha	Laboratório de Citopatologia da FAMED-UFCA	6668828	I

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 26 de Abril de 2024.


Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

*Habilitação do laboratório de Citopatologia tipo I da
FAMED-UFCA no município de Barbalha-CE.*

RESOLUÇÃO Nº 03/2024 CIR CARIRI

A Comissão Intergestores Regional 2ª CIR – Cariri, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação de GM/MS Nº 3 do dia 3 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Redes de Atenção à Saúde do Sistema Único de Saúde;
2. A Portaria de Consolidação de GM/MS Nº 6 do dia 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
3. Resolução Nº 13/2023 CIR- Cariri, datado no dia 25 de julho de 2023, que aprova a atualização do Plano de Saúde Regional 2023-2027 – PSR Cariri;
4. Ofício Nº856/2023 da Secretaria de Saúde de Barbalha, que solicita habilitação do laboratório de Citopatologia tipo I da FAMED-UFCA no município de Barbalha-CE.
5. Processo com documentação necessária e parecer técnico favorável da Superintendência Regional do Cariri, resolve:

Art. 1º Aprovar habilitação do laboratório de Citopatologia tipo I da FAMED-UFCA (ambulatório de especialidades médicas) – CNESS 6668828 no município de Barbalha- CE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Juazeiro do Norte, 10 de janeiro de 2024.

Presidente da CIR Cariri
Superintendente Regional de Saúde

Tereza Cristina Mota de Souza Alves
Superintendente da Região de
Saúde do Cariri
Mat. 301513-2-1

Vice-presidente da CIR Cariri
Presidente COSEMS
Secretária de Saúde de Piquet Carneir